

PROJETO LEI Nº026 DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 2024

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

VALOR R\$ 11.900,00

FONTE 01 –TESOURO

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2025

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2024.0000 – Manutenção da UBS Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo _____ R\$11.900,00

Ficha - 131

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 20 de maio de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

Dolcinópolis, 20 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 168/2025

Exmo. Sr.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Dolcinópolis/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, venho através do presente para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 026 de 20 de maio de 2025**, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 53 § 1º da Lei Orgânica.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O **Projeto de Lei nº 026/2025**, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional especial se faz necessário para a implantação do Auxílio para custear despesas com aluguel e para custear despesas com alimentação, os quais ficarão por encargo do município, havendo assim a necessidade de criação de fichas orçamentárias dentro do orçamento vigente.

Sem mais para o momento e tendo a certeza que o projeto de lei, será apreciado e votado favoravelmente, aproveito para enviar protestos de estima e apreço,

Atenciosamente,

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal